



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Processo nº 0116062021

Fls. nº 215

Visto

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº LXXXII de 5 de Maio de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/PE/011/2021

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/011/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sra. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira, portador da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Eletrônico nº 011/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de peças de vestuário e fardamento em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

##### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

|   |
|---|
| Nome empresarial: ANDEVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO EIRELI                   |
| CNPJ nº: 40.086.734/0001-50   |
| Endereço: Av. Rua Newton Nº 1199, centro, na cidade de Lima Campos - MA |
| (DDD) Telefone: (99)98185-1905 (DDD) Fax:                               |
| E-mail:   |
| Representante legal: Andevania de Oliveira Araújo                       |
| CPF nº: 605.541.493-70  |

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |           |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|-----------|
| 00002 | CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 COTA RESERVADA<br>TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST<br>67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM<br>SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE<br>DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA<br>17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA (   | UNIDADE |            | 1,040.00       | 8,690       | 9.037,60  |
| 00004 | CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO COTA PRI<br>NCIPAL<br>CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO<br>MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31<br>LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG   | UNIDADE |            | 1,880.00       | 21,900      | 41.172,00 |
| 00005 | CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO COTA RES<br>ERVADA<br>CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO<br>MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31<br>LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG   | UNIDADE |            | 470.00         | 22,270      | 10.466,90 |
| 00007 | CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIE<br>ST DE MANGA (COTA RESERVADA)<br>COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG   | UNIDADE |            | 980.00         | 7,590       | 7.438,20  |
| 00011 | CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE<br>(SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E<br>CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO<br>P, M, G  | UNIDADE | 600,00     | 24,900         |             | 14.940,00 |
| 00012 | FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A<br>08 ANOS(COTA PRINCIPAL)<br>SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E<br>CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA<br>REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO<br>DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS<br>MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS<br>COSTA | UNIDADE |            | 1,600.00       | 13,950      | 22.320,00 |
| 00013 | FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A<br>08 ANOS (COTA RESERVADA)<br>SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E<br>CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA<br>REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO<br>DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS<br>MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS         | UNIDADE |            | 400.00         | 14,000      | 5.600,00  |

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Processo nº 0116062021

Fls. nº 216

Visto el**EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº LXXXII de 5 de Maio de 2021

| COSTA   |          |        |           |  |
|---|----------|--------|-----------|--|
| 00014 FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) COTA PRINCIPAL UNIDADE  | 1,600.00 | 27,980 | 44.768,00 |  |
| CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS<br>TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67%<br>POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM<br>ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA<br>FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE<br>EDUCATIVA NAS COSTA |          |        |           |  |
| 00015 FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) COTA RESERVADA UNIDADE  | 400.00   | 27,950 | 11.180,00 |  |
| CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS<br>TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67%<br>POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM<br>ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA<br>FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE<br>EDUCATIVA NAS COSTA |          |        |           |  |
| 00016 FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) UNIDADE   | 2,000.00 | 9,850  | 19.700,00 |  |
| CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA<br>GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO<br>MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9<br>CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.  |          |        |           |  |
| 00018 CAMISA GOLA POLO DE MALHA UNIDADE   | 200.00   | 22,900 | 4.580,00  |  |
| PV 33%VISCOSE E 67% POLIESTE COM BOLSO MANGA COMPRIDA,<br>LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO LADO ESQUEDO 7,31cm<br>LARGURA E 3,31cm ALTURA E LOGO DA SAÚDE LADO DIREITO   |          |        |           |  |

**VALOR TOTAL R\$ 191.202,70**

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

**4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Processo nº 0116062001

Fls. nº 017

Visto e

#### EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº LXXXII de 5 de Maio de 2021

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 016/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos (MA), 04 de maio de 2021.

**Município de Lima Campos-MA**  
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925)





DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Processo nº 0116062021  
Fls. nº 218  
Visto

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº LXXXII de 5 de Maio de 2021

Sra. Lísia Wadna Moreira Vieira  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Órgão Gerenciador

**ANDERVANIA DE OLIVEIRA ARAUJO EIRELI**  
Sra. Andevania de Oliveira Araujo Empresário  
Fornecedor Registrado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1925)

